



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PONTÃO
Av. Julio de Mailhos, 1316 – Pontão (RS) CEP 99.190-000 – Fone 54-3308-1900

LEI MUNICIPAL Nº 1.385 DE 11 DE JULHO DE 2024.

***ABRE CRÉDITO ESPECIAL E APONTA
RECURSOS FINANCEIROS NO
ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO.***

VELTON VICENTE HAHN, Prefeito Municipal de Pontão no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 62 de Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei nº 026/2024, que “*abre crédito especial e aponta recursos financeiros no orçamento do Município*” e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a ABRIR CRÉDITO ESPECIAL no orçamento do município do ano de 2024 no valor de R\$ 13.017,00 (treze mil e dezessete reais).

Parágrafo Único. As despesas decorrentes do atendimento deste artigo correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

0803 10 301 0047 2318	51360.1	ENFRENT.ENCHENT	
33903200000000 1621 O 513471.3		MATERIAL, BEM, SERVIÇOS	R\$ 13.017,00
			TOTAL: R\$ 13.017,00

Art. 2º - Servirá de suporte orçamentário e financeiro à abertura do crédito adicional especial de que trata o art. 1º:

a) R\$ 13.017,00 (treze mil e dezessete reais) provenientes de repasse do Governo Estadual- Portaria SES Nº 322/2024.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Os efeitos da presente lei entrarão em vigor a partir de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 11 dias do mês de julho de 2024.

VELTON VICENTE HAHN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Rosiclér T. Dalchiavon
Secretária Municipal de Administração